

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 20 DE SETEMBRO DE 1979.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprova o Plano de Contas único para o exercício de 1980.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16. alínea “f” da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu regulamento pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contas anexo, de uso obrigatório para o Conselho Federal de por todos os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, a partir do exercício de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução passará a vigorar a partir de 01.01.1980.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
CFMV-Nº 0185  
SECRETÁRIO GERAL  
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS  
CFMV-Nº 0261 “S”  
PRESIDENTE  
CPF nº 003769735-87